

**PORTARIA EACH 22/2019, de 15.04.2019**

*Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Docente para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.*

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria Docente para a Comissão de Pesquisa realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 16 de maio de 2019, das 9h às 16h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

**Artigo 2º** - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para a Comissão de Pesquisa e respectivos mandatos está definido da seguinte forma:

COLEGIADO	CATEGORIA	REPRESENTANTES TITULARES	REPRESENTANTES SUPLENTE
CPq	Docente	04 (quatro)	04 (quatro)

**Artigo 3º** - Os membros eleitos terão mandato de dois anos.

**Artigo 4º** - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos.

**Artigo 5º** - São elegíveis e eleitores todos os docentes da EACH.

**Artigo 6º** - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora – disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até às 17h de 26 de abril de 2019, devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para [atac-each@usp.br](mailto:atac-each@usp.br), com o assunto “ELEIÇÃO CPq”, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (titular e suplente).

**Artigo 7º** - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

**Artigo 8º** - No dia 30 de abril de 2019 será divulgada na página da EACH a relação dos candidatos registrados.

**Artigo 9º** – A mesa eleitoral será composta por: Prof. Cássio Miranda Meira Junior (Presidente), Profa. Flávia Mori Sarti (Mesária) e Sra. Érika Regina Elias da Silva (Mesária).

**Artigo 10º** - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

- I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 6º;
- II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

**Artigo 11** - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

**Artigo 12** - A totalização dos votos da eleição será divulgada em 17 de maio de 2019, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

**Artigo 13** – Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

**Artigo 14** – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo será apresentado na Assistência Técnica Acadêmica e será decidido pela Diretora da EACH em até cinco dias contatos da data de sua impetração.

**Artigo 15** - Os casos omissos serão resolvidos de plano pela Diretora da EACH.

**Artigo 16** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

**Profa. Dra. Monica Sanches Yassuda**  
Diretora